



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 046/2014

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2014 que entre si fazem a Universidade Federal Fluminense e a empresa **NOVA RIO SERVIÇOS GERAIS LTDA**, para execução na forma indireta, pelo regime de empreitada por preços unitários, de **serviços continuados de apoio à gestão administrativa em áreas de gestão e desenvolvimento institucional**, situados nos *Campi* Universitários da UFF, em Niterói, RJ

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, criada pela Lei nº 3848, de 18.12.1960, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, neste instrumento denominada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **Roberto de Souza Salles**, portador da cédula de identidade nº 3.334.334, expedida pelo IPF/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 434.300.237-34, nomeado pelo Decreto Presidencial publicado no Diário Oficial da União do dia 26/10/2006, na forma do disposto no artigo 32, inciso I, do seu estatuto, e a empresa **NOVA RIO SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.212.545/0001-43**, sediada na Rua Licínio Cardoso nº 436, São Francisco Xavier, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, representada por seu sócio **José Geraldo Melo Barbosa**, portador da Carteira de Identidade nº 06066338-2, expedida pelo IFP/RJ, e CPF/MF nº 637.658.297-49, conforme poderes expressos constantes do Processo nº 23069.008.328/2012-27, neste ato simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato nº 046/2014, resultante do Pregão nº 002/PROPLAN/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. O presente instrumento é regido pelos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº 3697, de 21/12/2000, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, do Decreto nº 2.271, de 07/07/1997, da IN/MARE nº 18, de 22/12/1997, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007 e demais combinações legais, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8666/93, com as alterações determinadas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9648/98 e posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR DO CONTRATO

- 2.1 – Fica acrescido ao preço mensal o valor de R\$ 132.679,84 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove Reais e oitenta e quatro centavos) retroativo ao período de 01/2016 a 12/2016, referente aos valores repactuados por força de Convenção Coletiva 2015/2016, que reajustou os pisos salariais das categorias profissionais atinentes à prestação de serviços contratada.
- 2.2 – Fica ajustado o novo preço mensal de R\$ 735.179,52 (setecentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e nove Reais e cinquenta e dois centavos) e para o novo período contratual de 12 (doze) meses de R\$

8.717.884,38 (oito milhões, setecentos e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro Reais e trinta e oito centavos), conforme Planilhas de Apuração de Custos e Formação de Preços anexas a este instrumento jurídico-administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - São **ratificadas**, nesta oportunidade, as demais disposições do Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2014, não alteradas através do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e no SICON/SIASG, será promovida pela **CONTRATANTE**, na mesma data ou até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

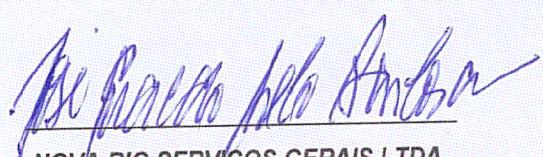
CLAUSULA QUARTA - FORO

5.1 - O foro competente para dirimir questões oriundas do presente instrumento, não equacionadas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói – Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

5.2 E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Niterói/RJ, 14 de junho de 2016.


UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE


NOVA RIO SERVIÇOS GERAIS LTDA